



MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS
PREFEITURA MUNICIPAL
CGC: 87.613.402/0001-40 - AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 054 528 1170 - 1166
E-Mail: administracao@itatibadosul-rs.com.br
Site: www.slavenet.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 1798/05, DE 14 DE ABRIL DE 2005.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.800,00 e dá outras providências.

WOLMIR ANGELO DALL`AGNOL, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

3390.32.04.00.00 – Material educacional e cultural.....6.000,00
2.035 – Manutenção do Ensino Fundamental

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – PROGRAMA TROCA-TROCA

3330.41.39.02.00 – Programa troca-troca.....13.800,00
2.065 – Manutenção do sistema troca-troca

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DA SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3390.36.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física.....6.000,00
2.092 – Manutenção da Assistência Social

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, servirá de recursos:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

3390.30.01.00.00 – Combustíveis e lubrificantes automotivos.....19.800,00
2.036 – Manutenção do Transporte Escolar

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DA SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3390.48.00.00.00 – Outros auxílios financeiros a pessoa física.....6.000,00
2.092 – Manutenção da Assistência Social

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, AOS 14 DE

ABRIL DE 2005.

WOLMIR ANGELO DALL`AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Em data supra.

LUIZ CARLOS TECZAK
Secretário Municipal
da Administração

**MUNICÍPIO DA
PARTICIPAÇÃO POPULAR**